ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa

Boa Vista-RR, 09 DE AGOSTO DE 2010 **Editado conforme Resolução nº 041/08** **Edição 921** **Páginas: 02**

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA

DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DEP. RODOLFO BRAGA - PRESIDENTE
DEP. JALSER RENIER – VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEP. RONALDO TRAJANO - PRESIDENTE
DEP. ERCI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E SAÚDE
DEP. IONILSON SAMPAIO - PRESIDENTE
DEP. ZÉ REINALDO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
DEP. CÉLIO WANDERLEY - PRESIDENTE
DEP. MARCELO CABRAL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEP. LÚCIA PEIXOTO - PRESIDENTE
DEP. RAUL LIMA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - PRESIDENTE
DEP. LEONÍDIO LAIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS
DEP. FLAMARION PORTELA - PRESIDENTE
DEP. SARGENTO DAMOSIEL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
DEP. FLÁVIO CHAVES - PRESIDENTE
DEP. NALDO DA LOTERIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ASSUNTOS INDÍGENAS
DEP. AURELINA MEDEIROS - PRESIDENTE
DEP. IONILSON SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEP. IVO SOM - PRESIDENTE
DEP. CHICO GUERRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
DEP. TIÃO PORTELLA - PRESIDENTE
DEP. RONALDO TRAJANO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO AOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL
DEP. MARÍLIA PINTO - PRESIDENTE
DEP. SOCORRO SIMÕES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEP. ERCI DE MORAES - PRESIDENTE
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E MERCOSUL
DEP. LEONÍDIO LAIA - PRESIDENTE
DEP. REMÍDIO MONAI - VICE-PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 748/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MOISÉS SARAIVA FEITOSA, Assessor Parlamentar (Gab. Dep. Laia),** para a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 06.08 a 10.08.2010, aonde o mesmo participará do Fenasan 2010, XXI Fórum Nacional de Saneamento Básico e Meio Ambiente, que se realizará naquela cidade, com ônus para este Poder, somente no tocante às passagens aéreas.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 06 de agosto de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 749/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTANA SIMÕES,** para os municípios de Mucajaí e Caracaraí, no período de 06.08 a 10.08.2010, aonde a mesma estará verificando "in loco " a situação das vicinais dos mencionados municípios, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 06 de agosto de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 750/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RONALDO MOREIRA MATOS TRAJANO,** para a localidade da Vila São Silvestre, município de Alto Alegre, no período de 07.08 a 10.08.2010,

aonde o mesmo participará de reunião com lideranças de Associações daquela localidade, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 06 de agosto de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 751/2010

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **AMANDA EMANUELLE PERES DAMASCENO, NEILA CARVALHO DE OLIVEIRA e JORGE NEY MENEZES REZENDE, Assessores Parlamenta (Gab. Dep. Marcelo Cabral),** para o município de Normandia, no período de 09.08 a 18.08.2010, aonde os mesmos realizarão visitas e reuniões com lideranças nas comunidades indígenas daquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 06 de agosto de 2010.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe, dá nome à Academia de Polícia Integrada - API, do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA. Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. A Academia de Polícia Integrada, do Estado de Roraima, passará a ser denominada ACADEMIA DE POLÍCIA CORONEL SANTIAGO.

Parágrafo único: A expressão ACADEMIA DE POLÍCIA CORONEL SANTIAGO deverá ser grafada na sua logomarca, na identificação da sua sede, nos seus impressos e em todos os documentos expedidos pela instituição.

Art. 2º. A Secretaria de Estado da Segurança Pública terá o prazo de 90 (noventa) dias da aprovação desta lei para a concretização do seu objetivo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2010.

Deputado SARGENTO DAMOSIEL
3º Vice-Presidente da ALE-RR

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei em face à relevância dos serviços prestados pelo Coronel Marcio Santiago de Morais ao conjunto da sociedade roraimense, nas áreas da segurança pública e da defesa social, do conhecimento policial e do conhecimento policial militar.

Marcio Santiago de Morais nasceu na cidade de Belém, no estado do Pará, em data de 07 de agosto de 1959. Oriundo do Exército Brasileiro foi admitido aos quadros da briosa Policia Militar de Roraima em 06 de dezembro de 1979, no posto de 2º Tenente PM e foi transferido para a reserva remunerada, a pedido, em 03 de fevereiro de 2009, no posto de Coronel PM.

Ao longo dos seus 30 (trinta) anos de relevantes serviços prestados à sociedade roraimense o Coronel Santiago exerceu com maestria todas as funções dos cargos para os quais fora designado e nomeado. Foi Comandante da 1ª Companhia PM, quando esta era a única da Polícia Militar; foi chefe de todas as seções do Estado-Maior-Geral da Corporação; foi o precursor na efetivação do GATE (Grupo de Ação Tática Especial) e do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais); foi Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; Coordenador Estadual da Defesa Civil; Secretário-Chefe do Gabinete Militar da Governadoria; foi Comandante do 1º e do 2º Batalhão de Policia Militar; foi o Ajudante-Geral da Policia Militar; Corregedor-Geral; Comandante do CPI (Comando de Policiamento do Interior); Comandante do CPC (Comando de Policiamento da Capital); Comandante da Academia de Polícia Integrada; Secretário de Estado da Segurança Pública; Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania e Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima. Além de Oficial Policial Militar, o Coronel Santiago era um advogado atuante, mestre em direito criminal e professor da Universidade Estadual de Roraima.

O Coronel QOPM Marcio Santiago de Morais morreu no dia 05 de julho de 2010 quando exercia das funções do cargo de Presidente da Associação dos Policiais Militares do Ex- Território Federal de Roraima, eleito em abril de 2009.

Foi instrutor de quase todos os cursos na área de defesa social e da segurança pública ministrados pela Policia Militar e pelo Estado de Roraima. E não é demais afirmar que todos os policiais militares em atividade hoje na Polícia Militar, tiveram, em algum momento dos seus aprendizados, os ensinamentos do mestre Coronel Marcio Santiago de Morais.

Pela justificativa exposta e pelo seu currículo, apenso, rogo as senhoras e aos senhores deputados que votem pela aprovação do presente projeto de lei.

É a justificativa.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2010.

Deputado SARGENTO DAMOSIEL
3º Vice-Presidente da ALE-RR

